



EDITAL DE FOMENTO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
Processo Administrativo nº 188/2026

Análise dos recursos da etapa de seleção

Considerações gerais

Após a leitura integral dos recursos, os três pareceristas não identificaram fundamento que imponha a anulação da etapa de seleção ou das avaliações realizadas.

As diferenças entre as pontuações não constituem, por si só, irregularidade. O edital estabelece critérios qualitativos, cuja aplicação admite apreciações técnicas distintas. Essa autonomia exige que cada nota esteja vinculada ao critério correspondente e acompanhada de fundamentação.

Antes da consolidação do resultado, sugere-se verificar os protocolos e definir qual versão do projeto de A L dos Reis foi regularmente admitida, diante da alegação de que a segunda inscrição corrigiu a primeira.

Análise individual dos recursos

Ricardo Martins de Souza - Rock on Barrack

Parecerista 1

Mantenho A = 12, B = 12, C = 10, D = 10, E = 8, F = 10 e G = 10, totalizando 72 pontos. O recurso requer nova análise sem indicar critério específico, erro de fato ou elemento da proposta que tenha sido desconsiderado. Não encontro fundamento para modificar a avaliação.

Parecerista 2

Mantenho A = 4, B = 12, C = 2, D = 12, E = 6, F = 6 e G = 6, totalizando 48 pontos. A avaliação identifica fragilidade na definição de objetivos e metas e na demonstração de integração comunitária. O recurso genérico não oferece elemento novo para rever esses critérios. A nota individual de 48 não determina inaptidão do projeto, cuja média preliminar dos três pareceres é 64 pontos. Manifestamo-nos pelo não provimento quanto às notas de P1 e P2.

Parecerista 3

O recurso solicita a reanálise da pontuação, mas não indica critério específico nem apresenta elemento objetivo que justifique sua alteração. Após nova análise da proposta, mantenho as notas atribuídas, totalizando 72 pontos, e manifesto-me pelo não provimento do recurso.

Isabela da Silva Noetzold - A Floresta dos Segredos

Parecerista 1

Mantenho A = 12, B = 12, C = 10, D = 12, E = 6, F = 6 e G = 10, totalizando 68 pontos. A descentralização das apresentações para escolas rurais já foi considerada. Os argumentos do recurso não demonstram erro específico na distribuição das minhas notas.

Parecerista 2

Acolho parcialmente o recurso quanto ao critério E, elevando sua nota de 2 para 6 pontos, pois o recurso identifica canais, formatos e períodos de comunicação, elementos também referidos na síntese disponível. A divulgação tem

base suficiente para avaliação satisfatória, embora ainda faltem maior precisão sobre responsáveis, frequência e alcance. Mantenho D = 12: os bens descritos se vinculam à montagem itinerante, mas sua proporção e a coerência entre datas de execução e cronograma ainda justificam avaliação intermediária. A expressão “glosa a avaliar” não representa glosa decidida e deve ser substituída por motivação específica caso se pretenda questionar uma rubrica. Total proposto de P2: 84 pontos, sujeito à conferência do plano inscrito.

Parecerista 3

Verifico que a avaliação não se fundamentou em eventual vedação à aquisição dos equipamentos e materiais previstos. A manutenção da pontuação decorre das inconsistências entre as datas do cronograma e o período declarado de execução, bem como das limitações no detalhamento da estratégia de divulgação. Por essas razões, mantenho as notas D = 12 e E = 6 e manifesto-me pelo não provimento do recurso quanto às notas do P3.

Diego Adriano do Prado - Cultura Digital na Escola

Parecerista 1

Mantenho A = 20, B = 20, C = 10, D = 12, E = 10, F = 10 e G = 10, totalizando 92 pontos. O projeto foi reconhecido como ação formativa qualificada em minha avaliação.

Parecerista 2

Mantenho A = 20, B = 12, C = 6, D = 12, E = 6, F = 6 e G = 10, totalizando 72 pontos. Minha avaliação já reconhece a relevância da formação, seu possível efeito multiplicador e a trajetória do proponente. O recurso impugna especificamente a motivação e as notas de P3, sem demonstrar erro nas minhas notas. Não proponho alteração de P1 ou P2.

Parecerista 3

O reexame do critério B demonstra contribuição satisfatória para a cultura digital no município, especialmente pela formação de professores da rede pública. Elevo, portanto, a nota de 4 para 12 pontos, sem atribuição da nota máxima em razão da limitada articulação com referências culturais específicas de Guairá. Quanto aos critérios C e G, o recurso não afasta as limitações relativas à integração comunitária direta e à comprovação da trajetória específica relacionada ao objeto. Mantenho as notas C = 6 e G = 6. Manifesto-me, assim, pelo provimento parcial do recurso, passando a pontuação total do P3 de 52 para 60 pontos.

Catarse Produções Artísticas - Acervo em Cena

Parecerista 1

Mantenho A = 20, B = 20, C = 10, D = 20, E = 10, F = 10 e G = 10, totalizando 100 pontos.

Parecerista 2

Acolho o esclarecimento de que a implantação do acervo constitui o objeto financiado e de que sua utilização posterior é um desdobramento. Mantenho A = 12, pois permanece necessária a demonstração da viabilidade da meta quantitativa em relação ao prazo e aos recursos. Mantenho D = 12 pelo mesmo motivo, sem efetuar glosa de rubrica não individualizada. Reviso E de 2 para 6 pontos: o recurso identifica canais, registros e período de divulgação, mas o alcance esperado e a forma de disponibilizar publicamente o catálogo ou os registros permanecem pouco definidos. Total proposto de P2: 64 pontos, sujeito à conferência do plano inscrito. A ressalva genérica de “risco de glosa” deve ser retirada ou especificada.

Parecerista 3

A utilização posterior do acervo não foi determinante para a pontuação atribuída. Permanecem as limitações relativas à viabilidade da meta de aproximadamente 100 figurinos, à correspondência entre essa meta e o orçamento e ao detalhamento da estratégia de divulgação. Por essas razões, mantenho as notas A = 12, D = 12 e E = 6 e manifesto-me pelo não provimento do recurso.

A L dos Reis Informática e Publicidade - Oficina de Cultura Maker para a Melhor Idade

Parecerista 1

Mantenho as notas lançadas são A = 12, B = 6, C = 6, D = 4, E = 6, F = 6 e G = 10, totalizando 50 pontos.

Parecerista 2

Mantenho A = 12, B = 12, C = 10, D = 12, E = 10, F = 6 e G = 6, totalizando 68 pontos.

Parecerista 3

O recurso não afasta as limitações relativas à amplitude dos conteúdos para três encontros, ao vínculo cultural ainda pouco desenvolvido com Guairá e às inconsistências entre público, materiais, equipe, orçamento e cronograma. Também permanece limitada a comprovação da trajetória cultural específica do proponente. Por essas razões, mantenho as notas A = 4, B = 4, C = 6, D = 4, F = 6 e G = 6 e manifesto-me pelo não provimento do recurso.

E de Lima Ensino de Música - Curso de Teoria Elementar da Música

Parecerista 1

Mantenho C = 10 e D = 12, bem como o total de 84 pontos. A formação gratuita e a articulação pedagógica foram consideradas em minha avaliação.

Parecerista 2

Mantenho C = 2 e D = 4, totalizando 52 pontos. Gratuidade, acesso de iniciantes e aprendizagem em grupo são aspectos favoráveis; o recurso, porém, não demonstra articulação comunitária específica que imponha elevação de C. Quanto a D, corrijo a motivação: a falta de referência de preços é facultativa segundo o item 6.3 citado no recurso e não sustenta sozinha a redução. O peso da instrutoria no orçamento e a inconsistência de cálculo descrita na revisão (20 horas a R\$ 350,00 somam R\$ 7.000,00, e não R\$ 7.500,00) permanecem motivos concretos para reavaliar a coerência financeira e manter a nota até conferência do orçamento original. Divergência entre avaliadores não implica automaticamente majoração.

Parecerista 3

O recurso não afasta as limitações relativas à integração comunitária específica, nem as inconsistências identificadas entre os valores da planilha e as informações do cronograma. Por essas razões, mantenho as notas C = 6 e D = 12.

Quadro de pontuação proposta

Projeto	P1	P2	P3	Média indicativa
Rock on Barrack	72	48	72	64,00
A Floresta dos Segredos	68	84	88	80,00
Cultura Digital na Escola	92	72	60	74,67
Acervo em Cena	100	64	80	81,33
Oficina de Cultura Maker	50	68	40	52,67
Curso de Teoria Elemental da Música	84	52	76	70,67

Guaira, 18 de setembro de 2026.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos de avaliação e consolidação, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue para assinatura dos membros da Comissão de Avaliação.

Comissão de Seleção – Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – PNAB

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELA CRISTINA BETTEGA
Data: 24/09/2026 13:21:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcela Cristina Bettega
Membro da Comissão de Avaliação

Documento assinado digitalmente
gov.br TATYANE CRISTINA MENDONCA RAVEDUTTI
Data: 24/09/2026 13:12:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatyane Cristina Mendonça
Ravedutti
Membro da Comissão de Avaliação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO DA SILVEIRA MOREIRA
Data: 24/09/2026 12:27:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julio da Silveira Moreira
Membro da Comissão de Avaliação